



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 0147/2008

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º
DA RESOLUÇÃO 067/95 -
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
UBAPORANGA.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 4º da Resolução 067/1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“art. 4º - A Câmara tem sua sede na Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº. 04, Centro - UBAPORANGA/MG.”



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 2º – Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 17 de janeiro de 2008.

Cezarino Bernado dos Santos Filho

Presidente

Antônio Soares Severino

Vice – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Evenissio da Silva

Secretário